



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 279/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS BOLSAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PORTAL PUBLICA-SE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, através da Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura, com base no Plano de Desenvolvimento Institucional, torna pública a seleção de candidatos às bolsas para atendimento das demandas do Portal Publica-se.

1. DA FINALIDADE

1.1 A presente Chamada Interna tem por finalidade promover atividades para o fortalecimento do Portal de Periódicos da Unipampa- Publica-se, de modo a facilitar e promover o acesso a este serviço pelos cidadãos.

2. DO OBJETIVO

2.1 Selecionar bolsistas estudantes de cursos de graduação com interesse em atuar junto ao Sistema de Bibliotecas em atividades relacionadas ao Sistema OJS - Open Journal Systems e demais demandas do Portal de Periódicos da Unipampa - Publica-se.

3. DO PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

3.1 Os estudantes selecionados para as bolsas devem estar cientes de sua responsabilidade quanto a apoiar, desenvolver e executar atividades orientadas pela Divisão do Sistema de Bibliotecas da Unipampa - SISBI, de:

3.1.1 Comunicação e programação visual:

- a. Edição de imagens e diagramação;
- b. Criação de estilos para artigos em HTML (CSS).

3.1.2 Redação e Revisão textual:

- a. Elaboração de textos para materiais didáticos e de divulgação;
- b. Elaboração de descrições de imagens com objetivos de acessibilidade;
- c. Normalização e revisão textual.

3.1.3 Estatística:

- a. Desenvolvimento e aplicação de ferramentas estatísticas de qualidade;
- b. Capacitação da equipe em Latex;
- c. Apresentação de relatórios / indicadores do Portal Publica-se.

3.1.4 Gerenciamento de sistema

- a. Gerenciamento de artigos no Open Journal System (OJS);
- b. Atualização do sistema Open Journal System (OJS);
- c. Marcação em XML;
- d. Indexação de edições em bases de dados;
- e. Verificação e edição de metadados;

3.1.5 Outras Atividades:

- a. Planejamento, organização e produção de materiais didáticos e de divulgação sobre o portal Publica-se;
- b. Auxílio na publicação de informes no portal do SISBI;
- c. Auxílio nas publicações nas mídias sociais institucionais do SISBI;
- d. Assessoramento de editores e editoras das revistas sediadas no Portal Publica-se ;
- e. Participação em reuniões e capacitações que forem propostas;

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 03 (três) vagas de bolsa de 20 horas/semanais em atividades para estudantes regularmente matriculados(as) em curso de graduação, preferencialmente em Administração, Ciências da Computação, Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Jornalismo, Letras, Produção e Política Cultural e Relações Públicas, com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e vigência de Agosto de 2023 até Dezembro de 2023. Caso haja disponibilidade orçamentária a bolsa poderá ser prorrogada.

4.2 Os(as) estudantes selecionados deverão cumprir carga horária semanal de 20 (vinte) horas em atividades constantes no Plano de Atividades.

4.3 O início das atividades dos bolsistas está condicionado à existência de orçamento.

4.4 O pagamento das bolsas será efetuado com Orçamento da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e dependerá da disponibilidade de recursos do Orçamento da Unipampa em 2023, observados eventuais contingenciamentos promovidos pelo Governo Federal e consequentes ajustes institucionais.

4.5 Os discentes que venham a ser contemplados nesta Chamada Interna deverão ter conta corrente ativa (não será aceita conta poupança), em nome do discente.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

5.1 O(a) bolsista deve:

- 5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Unipampa;
- 5.1.2 Proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida não somente para a inscrição, mas também para o cadastro (Anexo I);
- 5.1.3 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;
- 5.1.4 Ter conhecimento e trabalhar com softwares necessários para desenvolver as atividades;
- 5.1.5 Ter conhecimento das normas ortográficas e gramaticais.

5.2 São compromissos do(a) bolsista:

- 5.2.1 Cumprir as demandas solicitadas pela SISBI, conforme o Plano de Atividades do(a) Bolsista, observando a carga horária semanal;
- 5.2.2 Não divulgar, sem prévia autorização de servidor(a) da SISBI, nenhuma das informações e/ou conteúdos produzidos;
- 5.2.3 Agir baseado nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;
- 5.2.4 Zelar pelo bom andamento das atividades a serem desempenhadas;
- 5.2.5 Demonstrar iniciativa e interesse pela atividade.

5.3 São compromissos do SISBI:

- 5.3.1 Selecionar os(as) estudantes de graduação com os requisitos necessários;
- 5.3.2 Planejar, supervisionar e orientar a execução do Plano de Atividades;
- 5.3.3 Realizar a indicação formal do bolsista e informar em caso de infrequência;
- 5.3.4 Solicitar o desligamento do(a) bolsista quando necessário;
- 5.3.5 Apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do(a) bolsista;
- 5.3.6 Prestar informações relativas à execução da ação e ao(a) bolsista, sempre que solicitado;
- 5.3.7 Solicitar a emissão do empenho para pagamento das bolsas e informar a Coordenação Administrativa da unidade;
- 5.3.8 Analisar recursos referentes a seleção de propostas e de bolsistas;
- 5.3.9 Certificar o(a) bolsista, mediante requisição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

6.1.A inscrição dos estudantes que desejam concorrer à bolsa será feita via sistema GURI, pelo endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

6.2 Para inscrição dos(as) candidatos(as) é necessário o preenchimento do formulário on-line constante no sistema GURI; anexar o Histórico acadêmico, o Currículo Lattes e uma carta de motivação.

6.2.1 É facultado à SISBI solicitar documentos e informações complementares.

6.3 Para fins de seleção do(a) bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

6.3.1 Avaliação da carta de motivação, na qual será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar a melhor carta, considerando sua motivação em relação a proposta de trabalho. As notas dos demais candidatos serão definidas proporcionalmente à maior pontuação.

6.3.2 Entrevista online, na qual será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar melhor desempenho, considerando as questões referentes à experiência prévia do candidato e perspectiva de atividades, sendo as notas dos demais candidatos definidas proporcionalmente. A(O) candidata(o) ausente na entrevista ou que não abrir a câmera será desclassificada(o). O link para a entrevista será encaminhado para o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

6.4 A nota final do candidato será composta por 50% (cinquenta por cento) da nota da entrevista e 50% (cinquenta por cento) da nota da carta de motivação.

6.5 É de responsabilidade do SISBI dar publicidade aos resultados provisório e final do processo de seleção.

6.6 Os recursos das(os) estudantes deverão ser remetidos pelo GURI, pelo endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

6.7 O SISBI não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições e recursos devido a falhas técnicas.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos relativos à seleção de bolsistas deverão ser remetidos exclusivamente pelo GURI.

7.2 Os recursos serão avaliados por Comissão Recursal, composta por servidores(as) do SISBI.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1 O período para cancelamento, substituição e/ou inserção de bolsistas deverá ocorrer nos dez primeiros dias do mês, e o início das atividades do bolsista deverá ser no mesmo período.

8.2 A substituição de bolsistas deve obedecer a ordem de classificação estabelecida no processo de seleção.

8.3 É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais discentes.

8.4 É vedada a acumulação desta bolsa com qualquer outra, interna ou externa à UNIPAMPA, exceto o Programa Bolsas de Permanência da UNIPAMPA, para alunos da graduação.

8.5 O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade do SISBI.

9. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA E DOS ATESTADOS

9.1 É responsabilidade do SISBI encaminhar o relatório final de atividades do bolsista ao término de vigência da bolsa, ou por motivo de desligamento, no formato e pelo meio a ser oportunamente informado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura.

9.2 Cabe à Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura a emissão de certificados a bolsistas;

9.3 Os certificados serão disponibilizados exclusivamente por meio eletrônico e emitidos via SEI, mediante aprovação do relatório de atividades do bolsista.

10. DO CRONOGRAMA

Inscrições	24 /07 a 30/07/2023
Período de seleção dos bolsistas	31/07 a 02/08/2023
Divulgação do resultado provisório de seleção de bolsistas	até 02/08/2023
Interposição de recursos	03/08/2023
Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas	04/08/2023
Início das atividades do bolsista	07/08/2023

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação do(a) candidato(a) nesta seleção implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nesta Chamada Interna e a observância dos procedimentos e dos prazos exigidos, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

11.3 Casos omissos a esta Chamada Interna serão analisados pela Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura..

Bagé, 20 de julho de 2023.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

CADASTRO DE DISCENTE

Nome completo:

E-mail:

Telefone:

Curso: Ano/Semestre:

1. Quais suas expectativas como bolsista para atuação junto ao Portal de Periódicos Publica-se?
2. Das atividades citadas na Chamada Interna, quais você tem maior interesse?
3. Selecione um ou mais turnos disponíveis semanalmente para execução das atividades: () Manhã () Tarde () Irregular -

DECLARAÇÃO

Comprometo-me a:

1. Cumprir integralmente as atividades que me forem destinadas pelo SISBI, conforme plano de trabalho aprovado;
2. Executar o plano de trabalho com dedicação de 20 (doze) horas semanais, sob orientação do(a) orientador(a);
3. É vedada a acumulação desta bolsa com qualquer outra, interna ou externa à UNIPAMPA, exceto Programa Bolsas de Permanência da UNIPAMPA, para alunos da graduação,

Sem prejuízo dos demais itens dispostos na Chamada Interna SISBI nº 3/2023.



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE**, Reitor, em 20/07/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1191621** e o código CRC **FD16F0E9**.